

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 802/2025 de 3 de abril de 2025

A Portaria n.º 123/2025/1, de 21 de março, veio proceder à aprovação do Regulamento de Coordenação de Indicações Geográficas de Produtos Agrícolas, Géneros Alimentícios e Bebidas Espirituosas não Vínicas (IG) e de Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG).

Veio o n.º 1 do artigo 4.º da citada portaria estabelecer que nas Regiões Autónomas vigoram Autoridades Regionais Competentes, as quais são designadas pelos respetivos Governos Regionais.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 123/2025/1, de 21 de março, no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril e na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, o seguinte:

1. Designar o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA, como autoridade regional competente na Região Autónoma dos Açores, no âmbito das Indicações Geográficas de Produtos Agrícolas e Géneros Alimentícios e de Especialidades Tradicionais Garantidas.

2. Revogar os:

a) Despacho Normativo n.º 249/1993, de 9 de dezembro, que estabelece as regras de aplicação do sistema de proteção das indicações geográficas e das denominações de origem, da atribuição de certificados de especificidade e do modo de produção biológico dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios;

b) Despacho Normativo n.º 259/1993 de 30 de dezembro que cria a Comissão de Controlo e Certificação.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de abril de 2025. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Ventura*.